



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2022 - LINK SPEED - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2022 - DQUALITTY - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2022 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2022 - ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OUTROS AVISOS

- TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 077-2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 077-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 379-2022 - FAMA MOTORS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345-2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 028-2022, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 24 de outubro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LINK SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.322.370/0001-24, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 05, centro, CEP: 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada por seu sócio Sr. Jaime Macedo Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4728043 SSP/GO e CPF nº 006.770.461-11, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR DE REDE USB, wireless Dual Band (2.4 Ghz e 5Ghz, que chegue até 1200 Mbps, padrões 802.11 a/b/g/n/ac); garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UNID.	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
2	ALICATE DE CRIMPAR, para cabos de rede, RJ45, RJ11 e RJ12, com cortador e descascador.	KOKAY	UNID.	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3	ANTENA PARA REDES WIRELESS , estação base, outdoor Ponto a Ponto e Multiponto de Longas Distâncias, rádio de Alta Performance para Células de Provedores Wireless em 5ghz; Rádio para Links Ponto A Ponto e Multiponto; Rádio para Links de Longa Distância; Equipamento Homologado pela Anatel; Latência baixa para aplicações de voz e vídeo; Velocidade de até 150mbps real de TCP/IP ou superior; Máxima Performance de RF; Processador mínimo de 400MHz; memória mínima de 64MB SDRAM - flash 8MB; interface rede - CAT5, RJ45; fonte inclusa; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UBIQUITI	UNID.	2	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
20	BATERIA DE VÔO INTELIGENTE Capacidade 3830 mAh ? Voltagem 11,4 V ? Tipo de Bateria LiPo 3S ? Energia 43,6 Wh ? Peso líquido Aprox.0,5 lbs (240 g) ? Faixa de temperatura de carga 41 ° a 104 ° F (5 ° a 40 ° C)	DJ	UNID	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
21	BATERIA , para placa mãe 2032, 3 volts.	INTELBRAS	UNID	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
24	Cabo Elgin com 305 metros; Cabo com excelente flexibilidade para confecção de patch coord; Cabo estruturado com 04 pares trançados;	INTELBRAS	UNID	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
25	CABO DE IMPRESSORA , USB mínimo 2.0, tamanho mínimo de 2mt.	MB	UNID	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
26	CABO DE REDE CAT 5 , azul, Rede Ethernet RJ-45; homologado pela Anatel; cabo de 4 pares cmx; Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu; 24AWG; Isolado em polietileno de alta densidade; capa externa PVC não propagante à chama; Marcação sequencial métrica, Normas ANSI/TIA/EIA 568C.2; Caixa com 305mts; marca de referência - Furukawa ou de melhor qualidade.	INTELBRAS	UNID	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
27	CABO DE REDE CAT 6 , azul, Rede Ethernet RJ-45; Homologado pela Anatel; cabo de 4 pares cmx; Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu; 23AWG; Isolado em polietileno de alta densidade; capa externa PVC não propagante à chama; Marcação sequencial métrica, Normas ANSI/TIA/EIA 568C.2; Caixa com 305mts; marca de referência - Furukawa ou de melhor qualidade.	INTELBRAS	UNID.	5	R\$ 783,00	R\$ 3.915,00
53	CONECTORES RJ45 , cat 6, macho para cabo sólido e flexível, não propaga fogo.	INTELBRAS	UNID.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

63	ESTABILIZADOR , tensão de entrada bivolt 115v/220v com chave seletora ou automática; tensão de saída 115volts; potência 1000va; chave liga-desliga; Possui mínimo saída de 4 tomadas elétricas - nova norma ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses.	WHURTH	UNID.	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
64	ESTABILIZADOR , tensão de entrada bivolt 115v/220v com chave seletora ou automática; tensão de saída 115volts; potência 500va; chave liga-desliga; Possui mínimo saída de 4 tomadas elétricas - nova norma ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses.	TSSHARA	UNID.	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
65	ESTABILIZADOR , tensão de entrada bivolt 115v/220v com chave seletora ou automática; tensão de saída 115volts; potência 300va; chave liga-desliga; Possui mínimo saída de 4 tomadas elétricas - nova norma ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses	TSSHARA	UNID.	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
67	FONTE ATX , 350watts nominal, alimentação 24 pinos, bivolt, fan cooler de 8cm, mínimo de conexões (3 x SATA, 2 x PCI-Express 6+2, 4 x conector 4 pino, 1 x auxiliar ATX 4 pinos); garantia mínima de 12 (doze) meses.	C3TECH	UNID.	60	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
68	FONTE ATX , 350watts real, 20/24 pinos, bivolt, fan cooler de 12cm, mínimo de conexões (5 x SATA, 2 x PCI-Express 6+2, 4 x conector 4 pino, 1 x auxiliar ATX 4 pinos); fonte certificada 80Plus; garantia mínima de 12 (doze) meses.	C3TECH	UNID.	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
69	FONTE ATX , 550watts real, 20/24 pinos, bivolt, fan cooler de 12cm, mínimo de conexões (5 x SATA, 2 x PCI-Express 6+2, 4 x conector 4 pino, 1 x auxiliar ATX 4 pinos); fonte certificada 80Plus; garantia mínima de 12 (doze) meses.	C3TECH	UNID.	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
70	FONTE ATX , 750watts real, 20/24 pinos, bivolt, fan cooler de 12cm, mínimo de conexões (5 x SATA, 2 x PCI-Express 6+2, 4 x conector 4 pino, 1 x auxiliar ATX 4 pinos); fonte certificada 80Plus; garantia mínima de 12 (doze) meses.	C3TECH	UNID.	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
82	HD EXTERNO 3.5" , conexão USB 3.0, capacidade de 1TB terabytes, interface SATA 6.0gb/s, cache mínimo de 64MB, velocidade mínima de 7200rpm; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UNID.	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
83	HD INTERNO 2.5" , para notebook, Sata 3, capacidade de 1TB terabytes, interface SATA 6.0gb/s, cache mínimo de 128MB, velocidade mínima de 5400 rpm; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UNID.	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

84	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, capacidade de 120GB gigabytes; velocidade mínima 500mb/s para leitura e 320mb/s para gravação; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	70	R\$ 159,00	R\$ 11.130,00
85	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, capacidade de 240GB gigabytes; velocidade mínima 500mb/s para leitura e 320mb/s para gravação; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
86	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, capacidade de 480GB gigabytes; velocidade mínima 500mb/s para leitura e 320mb/s para gravação; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
87	HD INTERNO 3.5" , para desktop, Sata 3, capacidade de 1TB terabytes, interface SATA 6.0gb/s, cache mínimo de 128MB, velocidade mínima de 5400 rpm; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UNID.	40	R\$ 264,00	R\$ 10.560,00
88	HD INTERNO M.2 , SATA SSD, capacidade de 120GB gigabytes; velocidade mínima 500mb/s para leitura e 400mb/s para gravação; garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
92	Kit antena parabólica antena (monoponto, diâmetro mínimo 1,70m, material tubo aço galvanizado com diâmetro de 2	CENTURY	UND	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
106	MEMÓRIA 2gb , dual-channel, DDR2, box, sem dissipador; garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTONE		20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
107	MEMÓRIA 4gb , dual-channel, DDR3, 1333mhz, box, sem dissipador; garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTONE	UNID.	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
108	MEMÓRIA 8gb , dual-channel, DDR4 2400Mhz ou superior, box, sem dissipador; garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTONE	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
109	MEMÓRIA 16gb , dual-channel, DDR4 2400Mhz ou superior, box, com dissipador; garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTONE	UND	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
110	MEMÓRIA 32gb , dual-channel, DDR4 2400Mhz ou superior, box, com dissipador; garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTONE	UND	5	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00
115	MOUSE , horizontal, ergonômico, com fio, óptico USB, três botões, cabo mínimo 1,8mts, com scroll, resolução mínima 1.000dpi, cor predominante preto; dimensões mínimas: 4cm altura x 12cm comprimento; garantia mínima de 12 (doze) meses.	MULTILASER	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
116	MOUSE , vertical, ergonômico, com fio, óptico USB, cinco botões, cabo mínimo 1,8mts, com scroll, resolução mínima 1.600dpi, cor predominante preto; dimensões mínimas: 7cm altura x 12cm comprimento; garantia mínima de 12 (doze) meses.	MULTILASER	UND	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

117	NOBREAK , tensão de entrada 115/220v com chave seletora ou automático; tensão de saída 115v; Potência 700Va; Chave liga-desliga; Possui mínimo 06 tomadas; Proteção potência excedida; novo padrão brasileiro, padrão NBR14136, certificado INMETRO; garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
118	NOBREAK , tensão de entrada 115/220v com chave seletora ou automático; tensão de saída 115v; Potência 1200Va; Chave liga-desliga; Possui mínimo 06 tomadas; Proteção potência excedida; novo padrão brasileiro, padrão NBR14136, certificado INMETRO; garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	40	R\$ 549,00	R\$ 21.960,00
122	PENDRIVE 16GB, USB 3.0, compatível com versão anterior USB 2.0, com tampa fixa a base ou peça única, resistente, preferencialmente confeccionado em metal.	MULTILASER	UND	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
123	PENDRIVE 32GB, USB 3.0, compatível com versão anterior USB 2.0, com tampa fixa a base ou peça única, resistente, preferencialmente confeccionado em metal.	MULTILASER	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
124	PENDRIVE 64GB, USB 3.0, compatível com versão anterior USB 2.0, com tampa fixa a base ou peça única, resistente, preferencialmente confeccionado em metal.	MULTILASER	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
125	PLACA DE REDE GIGABIT mini pci express, padrão: IEEE 802.3 10Base-T (Ethernet), IEEE 802.3u 100Base-TX (Fast Ethernet), IEEE 802.3ab 1000Base-G (Gigabit Ethernet); ANSI/IEEE 802.3 Auto-Negociação; Cabos: Ethernet UTP CAT 3, 4 e 5 (Ethernet), UTP CAT 5 (Fast Ethernet) e UTP CAT 5, 5E e 6 (Gigabit Ethernet); Protocolo: CSMA/CD; Interface: PCI 32 bits 33/66Mhz; LEDS Link e Atividade; Velocidades 10/100/1000 Mbps (HALF DUPLEX) e 20/200/2000 (FULL DUPLEX); Sistemas Operacionais Suportados: Windows XP/ 2003 / Vista / Seven / 10, Netware Server 5.x / 6.x, Linux Kernel 2.4.x / 2.6.x; garantia mínima de 12 (doze) meses.	TP-LINK	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
126	PLACA DE VÍDEO , configurações mínimas: velocidade: 1800MHz; Frequência da memória: 2000MHz x 4; Memória capacidade mínima: 6GB; Interface: 256 bits; DirectX: 12; Tipo de memória: GDDR6; Clock: 14.000MHz; Largura de banda: 440GB/s; Refrigeração: Dual Fan; Interface: PCIe 3.0; Portas de Saída: 03x DisplayPort; 01x HDMI; Resolução mínima: 4096 x 2160; garantia mínima de 12 (doze) meses.	GEFORCE	UND	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

132	ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND (2.4 Ghz e 5 Ghz) configurações mínimas: 1750mbps, com 3 antenas, com porta USB 3.0 e 1 porta 2.0, (total 2 portas usb) padrão B/G/N/AC, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz, portas internet: 01 porta WAN Ethernet 10/100/1000Mbps - Portas LAN: 4 portas LAN Ethernet 10/100/1000Mbps, Filtro de Endereço IP/ Endereço MAC/Filtro de Domínio, vinculação de endereços IP/MAC; garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
137	Receptores para uso nas televisões com antena parabólica 220v até 160 canais.	ELSYS	UND	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
138	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ethernet (10/100/1000), configurações mínimas: 32 Gbps, método de transmissão Store-and-Forward, LEDs de Diagnóstico por unidade: Power por porta: Link / Activity, velocidade, opções de interface: RJ-45 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-, protocolo de rede e Padrões: IEEE 802.3, 802.3u Fast Ethernet, controle de fluxo 802.3x, 802.3ab Gigabit Ethernet, 802.1p QoS, emissões FCC Classe A Classe, CE A, alimentação 100-240V, 50/60Hz, alimentação Universal Interna, segurança CSA + NRTL / C, 04 unidade de Operação: 5% a 95% RH; garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	10	R\$ 457,00	R\$ 4.570,00
139	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT , padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p, protocolo: CDMA/CD, tamanho da tabela de endereços MAC: 4K, portas: 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, taxa de transferência 2000Mpps, taxa de latência: 10µs, Buffer de memória: 192kB, backplane 16Gbps, auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), LEDs indicadores: Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta, método de transferência: Armazena e envia (store and forward), aprendizado de endereços MAC: Atualização automática, cabeamento suportado: 1000BASE-Tx, potência de consumo (sem link): 2,3W, QoS: 4 priority queues Priority rules; alimentação bivolt 100 a 240volts; garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
142	Servidor de rede configurações mínimas: processador (3,3GHz, cache mínimo de 8mb, mínimo quatro núcleos/quatro threads ou equivalente	DELL	UND	10	R\$ 1.749,00	R\$ 17.490,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

149	TRANSFORMADOR , auto inversor, 220volts para 100volts (vice-versa), 600watts, novo padrão ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses.	MULTICRAFT	UND	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
152	Trena de Roda Analógica Trena de Roda 9.999,9 MT Analógica Medição Cm/m Cabo Alumínio.	BOSCH	UND	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
154	Termômetro LASER Digital Infravermelho Termômetro de temperatura corporal: meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. Medição de disparo com uma tecla.	MULTILASER	UND	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 253.017,40
GRUPO 08						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
4	Aparelho de telefone com fio com discagem rápida mínima 10 números, discagem direta mínima 2 números, permiti ser montável na parede, dimensões base aproximadas 4cm altura x 18cm largura x 18cm profundidade, monofone dimensões aproximadas 14,8cm altura x 5cm largura x 3cm profundidade.	INTELBRAS	UNID.	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO , com duas bases, especificações mínimas: Display Alfanumérico, não luminoso; Modo: Tom e Pulso; Teclas: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campainha: mínimo de 3 tipos de campainha, com opções de volume; Chave de bloqueio; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 30 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Distância mínima de 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; Voltagem bivolt; Garantia mínima de 12 meses.	INTELBRAS	UNID.	15	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
40	Câmera digital semiprofissional câmera digital, resolução mínima 16megapixels, tamanho mínimo do LCD 3"; Zoom óptico mínimo de 30x; filmagem no mínimo em resolução HD; recurso de foto panorâmica, incluso: cartão 8GB, pilhas AA ou AAA recarregável, cabo AV/USB, tampa da lente, alça para ombro, cd-rom softwares e drivers e manual de instruções. Garantia de 12 (doze) meses.	CANON	UNID.	8	R\$ 542,00	R\$ 4.336,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

42	CELULAR SMARTPHONE , capacidade de memória interna mínima de 32GB; sistema Dual Chip; sistema operacional Android 9.0 ou superior; Tela mínima de 5.3"; processador mínimo Octa Core 1.5Ghz; banda mínima 3G/4G; Câmera traseira mínima de 13MP; Câmera frontal mínima de 5mb; garantia mínima de 12 (doze) meses.	MULTILASER	UND.	10	R\$ 939,00	R\$ 9.390,00
50	COMPUTADOR COMPLETO A , com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: gabinete (predominância preto piano, torre, placas mãe EATX e ATX; fonte mínimo 350watts real; processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.2ghz, seis núcleos, cache 12mb, arquitetura de 14nm); memória (16gb, DDR4 2400 MHz); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 240gb);mouse (predominância preto, óptico, usb, 03 botões com scroll, 800dpi); teclado (predominância preto, multimídia, ABNT2); placa mãe (on-board som, vídeo, rede - 01x PCI express x16 3.0, 02x express x1 2.0, 4x usb 2.0, 02x usb 3.1, 04x portas Sata, 01x porta RJ45 Gigabit LAN, 01x saída HDMI; 03x tomadas de áudio; suporte a memórias DDR4 2400Mhz até 32gb); caixa de som (USB com saída fone de ouvido (5watts rms); monitor (LED 21,5" widescreen preto resolução 1600x900 ou superior, tempo resposta máximo 5ms, contraste: mínimo de 5.000.000:1, sem auto-falante embutido); garantia mínima de 12 (doze) meses.	DINOPC	UND.	30	R\$ 2.289,00	R\$ 68.670,00
51	COMPUTADOR COMPLETO B , com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: gabinete (predominância preto piano, torre, placas mãe EATX e ATX; fonte mínimo 350watts real; processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.0ghz, seis núcleos, cache 9mb, arquitetura de 14nm); memória (16gb, DDR4 2400 MHz); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 120gb);mouse (predominância preto, óptico, usb, 03 botões com scroll, 800dpi); teclado (predominância preto, multimídia, ABNT2); placa mãe (on-board som, vídeo, rede - 01x PCI express x16 3.0, 02x express x1 2.0, 4x usb 2.0, 02x usb 3.1, 04x portas Sata, 01x porta RJ45 Gigabit LAN, 01x saída HDMI; 03x tomadas de áudio; suporte a memórias DDR4 2400Mhz até 32gb); caixa de som (USB com saída fone de ouvido (5watts rms); monitor (LED 21,5" widescreen preto resolução 1600x900 ou superior, tempo resposta máximo 5ms,	DINOPC	UND.	30	R\$ 2.299,00	R\$ 68.970,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	contraste: mínimo de 5.000.000:1, sem auto-falante embutido); garantia mínima de 12 (doze) meses.					
52	COMPUTADOR COMPLETO C com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: gabinete (predominância preto piano, torre, placas mãe EATX e ATX; fonte mínimo 350watts real; processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.6ghz, quatro núcleos, cache 6mb, arquitetura de 14nm); memória (8gb, DDR4 2400 MHz); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 120gb); mouse (predominância preto, óptico, usb, 03 botões com scroll, 800dpi); teclado (predominância preto, multimídia, ABNT2); placa mãe (on-board som, vídeo, rede - 01x PCI express x16 3.0, 02x express x1 2.0, 4x usb 2.0, 02x usb 3.1, 04x portas Sata, 01x porta RJ45 Gigabit LAN, 01x saída HDMI; 03x tomadas de áudio; suporte a memórias DDR4 2400Mhz até 32gb); caixa de som (USB com saída fone de ouvido (5watts rms); monitor (LED 19,5" widescreen preto resolução 1600x900 ou superior, tempo resposta máximo 5ms, contraste: mínimo de 5.000.000:1, sem auto-falante embutido); garantia mínima de 12 (doze) meses.	DINOPC	UND.	30	R\$ 2.279,00	R\$ 68.370,00
150	Televisão de LED 32 polegadas 32", SmartTV, resolução mínima HD 1366 x 768; com Wi-Fi; conversor digital integrado; controle remoto (com pilhas); sintonia fina e busca automática por estações; sistema de áudio estéreo/SAP; Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA	MULTILASER	UND	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 235.121,00
GRUPO 17						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
36	Caixa de som amplificada ativa , multiuso; potência mínima de 300watts RMS; entrada USB, entrada cartão SD, com display informações do USB/SD	DATREL	UND.	10	R\$ 1.172,00	R\$ 11.720,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

89	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL , imprime, escaneia e copia; com tanque de tinta recarregável; velocidade mínima de impressão 33ppm preto e 15ppm cores; impressora (papel até formato A4 e Carta; bandeja entrada mínimo 50 folhas, resolução impressão mínima de 4800x1200dpi, quatro cores independentes); scanner (resolução mínima de 600dpi, vidro mínimo tamanho carta); imprime com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi); voltagem bivolt 110/220volts; incluso (cabo ou fonte de alimentação, CD de Instalação, manual do usuário, cabo USB, tintas originais amarelo, ciano, magenta e o preto; garantia mínima de 12 (doze) meses.	EPSON	UND	30	R\$ 1.949,00	R\$ 58.470,00
90	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL , imprime, escaneia e copia; monocromática, tecnologia Laser; com tela LCD; impressora (velocidade de impressão no mínimo 20ppm A4, ciclo de trabalho mensal do mínimo 20.000 páginas, resolução mínima 600x600dpi); scanner (resolução de digitalização óptica no mínimo de 600dpi); copiadora (velocidade de cópia normal preto de no mínimo 20cpm resolução de cópia (texto em preto, gráficos e texto em cores mínimo de 600x600dpi, redução/ampliação entre no mínimo 30/400%), impressão frente e verso; processador com velocidade mínima 500MHz; memória mínima de 64mb, bandeja de entrada de papel mínimo 150folhas; ncluir cabo USB; com tonner recarregável; possuir conexões Ethernet 10/100 Base ou superior, USB e Wi-Fi 802.11b/n/g integrado; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EPSON	UND	30	R\$ 2.712,00	R\$ 81.360,00
91	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL , com alimentador automático; imprime, escaneia e copia; monocromática, tecnologia Laser; tela LCD de quatro linhas ou superior; impressora (velocidade de impressão no mínimo 40ppm A4, ciclo de trabalho mensal do mínimo 50.000 páginas, resolução mínima 1.200dpi); scanner (resolução de digitalização óptica no mínimo de 600dpi); copiadora (velocidade de cópia normal preto mínimo 18cpm resolução de cópia (texto em preto, gráficos e texto em cores mínimo de 600x600dpi, redução/ampliação de no mínimo 30/400%), impressão frente e verso; entrada mínima USB 2.0, processador com velocidade de no mínimo 800MHz; memória mínima de 512mb, bandeja de entrada de papel mínimo	EPSON	UND	30	R\$ 1.756,00	R\$ 52.680,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	250folhas; incluir cabo USB; possuir conexão Ethernet 10/100/1000 Base superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
112	MONITOR LED , configurações mínimas: tela de 19,5", widescreen, resolução HD, preto resolução 1366 x 768; tempo de resposta máximo de 5ms; contraste mínimo de 5.000.000:1; ângulo de visão 170°; entrada VGA; sem auto-falante embutido; voltagem bivolt 110/220volts; garantia mínima de 12 (doze) meses.	LG	UND	20	R\$ 1.004,00	R\$ 20.080,00
113	MONITOR LED , configurações mínimas: tela de 21,5", widescreen, resolução full HD, preto resolução 1920 x 1080; tempo de resposta máximo de 5ms; contraste mínimo de 5.000.000:1; ângulo de visão 170°; entrada HDMI e/ou VGA; sem auto-falante embutido; voltagem bivolt 110/220 volts; garantia mínima de 12 (doze) meses.	LG	UND	10	R\$ 936,00	R\$ 9.360,00
114	MONITOR LED , configurações mínimas: tela 24", widescreen, resolução full HD, preto resolução 2560 x 1800; tempo de resposta máximo de 1ms; contraste mínimo de 5.000.000:1; ângulo de visão 170°; entrada mínima HDMI, sem auto-falante embutido; voltagem	LG	UND	5	R\$ 1.025,00	R\$ 5.125,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 238.795,00
GRUPO 18						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT	TOTAL
119	NOTEBOOK A , com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: monitor (LED, FullHD, 15.6" polegadas, antirreflexo, resolução 1920x1080); teclado (ABNT2, teclado numérico integrado); processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.2ghz, seis núcleos, cache 12mb, arquitetura de 14nm); mouse (touchpad de precisão com dois botões); memória (RAM 16GB, DDR4, 2400MHz); webcam (integrada e microfone); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 256g + 1TB SATA 2,5" 5400rpm); placa mãe (01x HDMI, 02x USB 3.0, 01x RJ45 10/100Mbps, 01x wireless 802.11ac, 01x bluetooth 5.0, 01 slot cartão de memória); placa de vídeo dedicada (placa de vídeo de 4GB de memória GDDR5); acompanha (adaptador AC, cabo de força e manuais); garantia mínima de 12 (doze) meses.	LENOVO	UND	6	R\$ 3.050,00	R\$ 18.300,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

120	NOTEBOOK B , com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: monitor (LED, FullHD, 15.6" polegadas, antirreflexo, resolução 1920x1080); teclado (ABNT2, teclado numérico integrado); processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.0ghz, seis núcleos, cache 9mb, arquitetura de 14nm); mouse (touchpad de precisão com dois botões); memória (RAM 8GB, DDR4, 2400MHz); webcam (integrada e microfone); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 256gb); placa mãe (01x HDMI, 02x USB 3.0, 01x RJ45 10/100Mbps, 01x wireless 802.11ac, 01x bluetooth 5.0, 01 slot cartão de memória, placa de vídeo integrada); acompanha (adaptador AC, cabo de força e manuais); garantia mínima de 12 (doze) meses.	LENOVO	UND	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
121	NOTEBOOK C , com Windows 10Pro 64bits licenciado vitalício; configurações mínimas ou superior: monitor (LED, FullHD, 15.6" polegadas, antirreflexo, resolução 1920x1080); teclado (ABNT2, teclado numérico integrado); processador (mínimo de 8ª geração, clock mínimo 3.6ghz, quatro núcleos, cache 6mb, arquitetura de 14nm); mouse (touchpad de precisão com dois botões); memória (RAM 4GB, DDR4, 2400MHz); webcam (integrada e microfone); hd (01 SSD SATA 3 ou M.2 120gb); placa mãe (01x HDMI, 02x USB 3.0, 01x RJ45 10/100Mbps, 01x wireless 802.11ac, 01x bluetooth 5.0, 01 slot cartão de memória, placa de vídeo integrada); acompanha (adaptador AC, cabo de força e manuais); garantia mínima de 12 (doze) meses.	LENOVO	UND	15	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
143	Scanner Brother Ads 1250w Ads1250w 1250w Portátil Wifi Cópia Frente e Verso: Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Páginas por minuto: 25 ppm Ciclo Diário: 1000 Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum e Cheque Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi Área de Digitalização: 21.6 cm Capacidade Alimentador Automático: 20 folhas Alimentação: 220 V.	BROTHER	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

145	<p>TABLET 8", configurações mínimas: Velocidade do Processador 2GHz, Tipo de Processador QuadCore; Tela tamanho mínimo 8.0"; Resolução 1280 x 800pixels, Tecnologia TFT, Profundidade de cor 16milhões; Resolução Câmera Traseira 8.0MP com foco automático; Resolução Câmera Frontal 2.0MP; Resolução Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) 30fps, Memória RAM mínimo de 2GB; Memória Total Interna 32GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD mínimo de 256GB; Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS mínimo Glonass e Galileo; Conector de fone de ouvido conexão 3.5mm Padrão P2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4GHz e 5GHz; conexão Bluetooth; Sistema Operacional Android; Sensores Acelerômetro, Sensor de Luz; Especificações Físicas - Bateria capacidade da Bateria 5100mAh, áudio e vídeo reprodução MP4, 3GP, WMV, AVI, FLV e MKV; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) 30fps; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, WAV, WMA, FLAC e MIDI; Acessórios - capa protetora e película protetora; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	SAMSUNG	UND	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 175.200,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação; e

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LINK SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 12.322.370/0001-24
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345-2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 028-2022, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 24 de outubro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DQUALITY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, com sede na Rua B, nº 154, Distrito Industrial, CEP: 43.430-000, no Município de Guanambi-BA, neste ato representada por seu sócio Sr. Carlos André Pereira Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.869.549-06 SSP/BA e CPF nº 265.018.038-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	TOTAL
9	Armário de aço cor cinza, com 02 (duas) portas com chave, 01 (um) prateleira fixa e 03 (três) reguláveis, capacidade mínima por prateleira 25kg o licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo; laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento	PANDIN	UND	10	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o ibama código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas. Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas. Laudo de dióxido de enxofre nbr-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Termo de credenciamento e garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a fornecer os produtos da marca e prestar assistência técnica.					
10	Armário de cozinha tipo suspenso/aéreo, com 6 portas em aço e 1 prateleira interna, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó na cor branca, acabamento em epóxi, dimensões mínimas 0,65m largura x 0,70m altura x 0,30m profundidade.	ITATIAIA	UND	05	R\$ 380,75	R\$ 1.903,75
11	Armário vitrine com 01 porta em vidro e laterais em vidro, com fechadura cilíndrica tipo yale; confeccionado em aço no fundo, teto e estrutura; quatro prateleiras em vidro; espessura mínima dos vidros 3mm; pintura epóxi na cor branca, dimensões de 1,50m altura sem os pés x 0,50m largura x 0,40m profundidade; pés com no mínimo 18cm.	GAUS	UND	02	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
12	Armário de aço com 02 portas , com fechadura cilíndrica tipo yale; confeccionado em aço no fundo, teto e estrutura; quatro prateleiras em aço; espessura mínima dos vidros 3mm; pintura epóxi na cor branca; dimensões mínimas de 1,50m altura sem os pés x 0,65m largura x 0,40m profundidade; pés com no mínimo 18cm.	GAUS	UND	06	R\$ 1.190,50	R\$ 7.143,00
13	Armário vitrine, com duas portas , com três prateleiras internas; laterais e frente em vidro mínimo 3mm, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, prateleiras internas em vidro mínimo 4mm, fechadura com chave, dimensões mínimas de 1,65m altura x 0,75m largura x 0,42m profundidade	GAUS	UND	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
104	Mesa auxiliar , hospitalar, em aço inoxidável, com duas gavetas, prateleira superior e inferior com superfície plana, com quatro rodízios tamanho mínimo de 70mm rodízios com pára-choques e dois deles com travas, fabricado em aço inoxidável; dimensões mínimas 60cm x 40cm x 80cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses	GAUS	UND	03	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

105	Mesa de mármore contendo 04 cadeiras estofadas.	GAUS	UND	03	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
129	Prateleira em aço dupla flex, na cor cinza, com 6 prateleiras, com reforço no formato de X no fundo, espessura da coluna em chapa 20, espessura das prateleira em chapa 22, capacidade mínima de 25kg, com regulagem de prateleiras, com sapatas plásticas, pintura epoxi pó cinza; Dimensões mínimas: altura 1,76m x comprimento 92cm x largura 30cm.	PANDIN	UND	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
135	Roupeiro em aço com 20 portas pequenas - Moveis Vitorino Quantidade de Portas: 20- Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm- Sistema de Ventilação: Veneziana- Fechamento: o licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo; Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas. Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas. Laudo de dióxido de enxofre nbr-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Termo de credenciamento e garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a fornecer os produtos da marca e prestar assistência técnica	PANDIN	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
136	Roupeiro em aço com 8 portas Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg. o licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo; Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas. Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas. Laudo de dióxido de enxofre nbr-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Termo de credenciamento e garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a fornecer os produtos da marca e prestar assistência técnica	PANDIN	UND	02	R\$ 1.048,00	R\$ 2.096,00
153	Tábua de passar roupa multiuso, metalizado, porta cabide, calceiro, passa mangas e porta ferro em aço, com duas prateleiras, mesa em aço carbono com pintura epóxi, tampo madeira revestida com espuma de alta densidade, dimensões mínimas altura 90cm x largura 37cm x profundidade 1270cm.	GAUS	UND	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 55.609,75
GRUPO 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	TOTAL





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15	<p>Arquivo de aço com 4 gavetas cor cinza, fechadura tipo yale com duas chaves, com porta etiquetas, fechamento simultâneo das gavetas, confeccionada em chapa de aço mínima n.º 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó, gavetas com deslize por trilho telescópicos corrediça com esfera, 4 sapatas plásticas, pintura eletrostática a pó cinza cristal; dimensões mínimas: externas: altura 1,30m x largura 45cm x profundidade 65cm. O licitante deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo; Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas. Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas. Laudo de dióxido de enxofre nbr-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Termo de credenciamento e garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a fornecer os produtos da marca e prestar assistência técnica</p>	PANDIN	UNID.	8	R\$ 1.237,00	R\$ 9.896,00
16	<p>Banco giratório, constituído de base e assento em inox, com encosto, diâmetro aproximado do assento 40cm, com altura regulada com pistão de gás, tipo de pés com quatro rodízios de 5" com acabamentos termoplástica.</p>	GAUS	UNID.	10	R\$ 369,50	R\$ 3.695,00
28	<p>Cadeira para escritório com braço digitador regulável, altura regulável, pistão a gás, assento e encosto com espuma laminada de no mínimo 40mm na cor preta em couro, 05 rodízios em polipropileno na cor preta</p>	GAUS	UNID.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
29	<p>Cadeira longarina com 2 lugares estrutura de aço chapa 20, em tubo de aço retangular 3cm x 5cm, na cor preta, assento e encosto estofadas com espuma injetada com no mínimo 3cm espessura, na cor preta ou azul a escolher no pedido, pintura epóxi-pó, pés tipo H com niveladores para piso, dimensões mínimas: assento medindo 46x40cm, encosto medindo 46x28cm, altura encosto 80cm, largura 180cm, profundidade 55mm e altura do assento 49cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, no mínimo, 240 horas para os corpos de provas. Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme a norma NBR 10443:2008, e, NBR 11003:2009(versão corrigida 2010) e NBR 10545 para os corpos de provas de tubos ou chapas e normas ASTM D7091:2013, ASTM D3359, ASTM 3363.</p>	GAUS	UNID.	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

30	Cadeira longarina com 3 lugares estrutura de aço chapa 20, em tubo de aço retangular 3cm x 5cm, na cor preta, assento e encosto estofadas com espuma injetada com no mínimo 3cm espessura. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, no mínimo, 240 horas para os corpos de provas. Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme a norma NBR 10443:2008, e, NBR 11003:2009(versão corrigida 2010) e NBR 10545 para os corpos de provas de tubos ou chapas e normas ASTM D7091:2013, ASTM D3359, ASTM 3363.	GAUS	UNID.	20	R\$ 578,00	R\$ 11.560,00
31	Cadeira longarina com 4 lugares estrutura de aço chapa 20, em tubo de aço retangular 3x5cm; assento e encosto em polipropileno na cor preta, pintura epóxi-pó nas cores preta, azul ou cinza; pés tipo H com niveladores para piso, dimensões mínimas assento medindo 46x40cm, encosto medindo 46x28cm, altura 80cm, largura 230cm, profundidade 55mm e altura do assento 49cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos ou certificados abaixo; laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, no mínimo, 240 horas para os corpos de provas. Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme a norma NBR 10443:2008, e, NBR 11003:2009(versão corrigida 2010) e NBR 10545 para os corpos de provas de tubos ou chapas e normas ASTM D7091:2013, ASTM D3359, ASTM 3363.	GAUS	UNID.	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
34	Cadeira de Escritório com Base Cromada Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon com um design único.	GAUS	UNID.	40	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
35	Cadeira fixa em aço com acolchoado revestido de couro na cor preta.	GAUS	UNID.	30	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
61	Escada 02 de graus , hospitalar, material 1005 aço com pintura epóxi na cor branca, degraus revestidos em material sintético antiderrapante, estrutura tubular; pés com ponteiros de borracha; suporta no mínimo 120kg.	GAUS	UNID.	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

62	Estante De Aço Multi-uso 25cm 5 Prateleiras Cinza Cor: Cinza. - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm.- Prateleiras com 3 dobras nas laterais.- Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	GAUS	UNID.	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 159.111,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação; e

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** a pedido do fornecedor.
- 4.10.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

DQUALITY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 20.894.966/0001-27
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345-2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 028-2022, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 24 de outubro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, SN, Bairro Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, no Município de Guaranhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7679226 SDS/SE e CPF nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 11						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT	TOTAL
58	DVD Player especificações mínimas: cor preto; compacto; saída de áudio e vídeo; conexão USB frontal, com controle remoto, manual e cabo de áudio e vídeo; reprodutor de DVD/DVD-R/DVD-RW/CD; Leitura de MP3; Formatos de vídeo compatíveis: MPEG-1, MPEG-4, Divx e Xvid; Formatos de Áudio: MP3, WMA, ; Idioma português; alimentação bivolt 110v/220v;	Multilaser	UNID.	6	R\$ 257,43	R\$ 1.544,58





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

111	MICROFONE semi-profissional sem fio; cardióide; composto por microfone de mão (transmissor) e aparelho (receptor); resposta de frequência 50Hz - 15kHz; Impedância de saída 300 Ohms reais; alimentação transmissor pilhas - alimentação receptor bivolt; Conectores de saída; botão liga e desliga; acompanha fonte de alimentação e case para transporte; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Vokal	UND	10	R\$ 205,13	R\$ 2.051,30
127	PROJETOR MULTIMÍDIA , mínimo 3200ANSI lumens; resolução nativa SVGA 1024 x 768, compatível HDTV, configurações mínimas alto brilho, ajuste automático: zoom e foco manual; entrada USB; tipo de lente: zoom manual; conexões VGA, HDMI, Vídeo, S-Vídeo, Áudio; com protetor da lente; lâmpada: mínimo195watts; tela entre 30 a 300 polegadas ou superior; formato da tela 16:9; resolução máxima de 1600x1200 ou superior; cores mínimas 16,7milhões; contraste mínimo 13.000:1; sistema Plug and Play, incluso no mínimo: controle remoto, cabo energia, cabo VGA ou HDMI, manual; voltagem bivolt 110/220volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Aliston	UND	3	R\$ 2.803,23	R\$ 8.409,69
128	Pedestal de microfone tipo girafa, cor preto ou prata, altura mínimo 90cm fechado - 160cm aberto; ajuste de altura e inclinação; confeccionado em aço pintura epóxi, base redonda ou três pés antiderrapante.	Tomate	UND	3	R\$ 118,35	R\$ 355,05
144	Suporte para TV e DVD para televisão de LCD/LED/Plasma e DVD com suporte para tela de no mínimo de 40", fixo ultra slim; para visão frontal; confeccionado em aço carbono; cor preto; pintura eletrostática a pó.	Brasfomra	UND	10	R\$ 141,07	R\$ 1.410,70
146	TECLADO , com fio, conexão usb, multimídia ABNT2, teclas 104, cabo mínimo 1,8mts, toque suave, cor preto, resistente a derramamentos de líquidos; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Multilaser	UND	60	R\$ 77,02	R\$ 4.621,20
147	TECLADO , com fio, semi-mecânico, conexão usb, multimídia ABNT2, teclas 104, cabo mínimo 1,8mts, toque suave, cor preto, resistente a derramamentos de líquidos; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Multilaser	UND	30	R\$ 112,06	R\$ 3.361,80
148	TECLADO , com fio, mecânico, conexão usb, multimídia ABNT2, teclas 104, cabo mínimo 1,8mts, toque suave, cor preto, resistente a derramamentos de líquidos; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Multilaser	UND	10	R\$ 52,13	R\$ 521,30
151	Tela De Projeção Tripé Tbtps100v (1.80x1.80m)ESPECIFICAÇÕES	Tes	UND	2	R\$ 825,69	R\$ 1.651,38
TOTAL DO GRUPO						R\$ 23.927,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação; e

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 028-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 20.008.831/0001-17
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345-2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 028-2022, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 24 de outubro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56, com sede na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, centro, CEP: 46.446-000, no Município de Feira da Mata-BA, neste ato representada pelo Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 54.036.368 SSP-SP e CPF n.º 105.046.526-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA destinados às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 07						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	TOTAL
19	Batedeira Prática B-44 com 3 Velocidades e 400W – Branca Consumo de energia (kW/h) 0,40Kw/h Potência (W) 400W Capacidade (L)3,6LTensão/Voltagem- - 220V Cor Branco .	MONDIAL	UNID.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
22	Balança digital com capacidade para 150kg, com plataforma de vidro temperado amplo, display LCD de fácil visualização, com acionamento por toque e desligamento automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	GTECH COMPACTA	UNID.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

23	Bebedouro industrial capacidade mínima de armazenamento 100litros, capacidade mínima de refrigeração 160litro/hora; gabinete e reservatório interno em aço inox 304; contendo 03 torneiras cromadas de alta vazão (02 geladas e 01 natural	FRISBEL	UNID.	30	RS 2.200,00	R\$ 66.000,00
75	Forno de microondas capacidade mínima 30 litros, potência mínima 800watts, programável, painel digital, prato giratório, timer digital, no mínimo 03 (três) níveis de potência programáveis; na cor branca, alimentação 220volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRASTEMP	UNID.	10	RS 714,00	R\$ 7.140,00
76	Forno elétrico potência mínima 1750watts, abertura da porta lateral, removível, capacidade 46litros, com funções mínimas de descongela, gratina e assa;	PHILCO	UNID.	10	RS 900,00	R\$ 9.000,00
93	Lavadora de roupa capacidade mínimo 12kg; mínimo de 6 programas de lavagem; dispenser para sabão; filtro coletor de fiapos; lavagem turbilhonamento; material gabinete metálico; material cesto aço inoxidável; pés reguláveis; painel de controle possui no mínimo controlador de tempo com 05 programas com desligamento automático; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	WANKE PRISCILA	UNID.	8	RS 1.499,00	R\$ 11.992,00
94	Liquidificador industrial capacidade 10 litros, copo em aço inoxidável, lâminas em aço inox, revestimento do motor em aço inox, potência mínima ¾ hp, 220volts	KD ELETRO	UND	10	RS 1.000,00	R\$ 10.000,00
95	Liquidificador capacidade mínima 02 litros, copo em aço plástico transparente, lâminas em aço inox de 4 pontas desencaixável, potência mínima de 500watts,220volts; com selo de Normativa de Segurança NR12 e o Certificado do INMETRO; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A"; nível de ruído "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MONDIAL	UND	10	RS 510,00	R\$ 5.100,00
130	Purificador de Água de parede, com água fria e gelada; reservatório com capacidade mínima de água gelada 02 litros	LIBELL ACQUA FLEX		10	RS 620,00	R\$ 6.200,00
131	Refil Filtro De Água Original - girou trocou. Produto a ser utilizado com água potável, de acordo com Portaria 518/2004 do MS.Este produto atende a norma NBR 14908.Eficiência na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula (µm) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75%*Vida útil para retenção de cloro = 2.000 litros.	IBBL	UND	30	RS 99,00	R\$ 2.970,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 121.680,00
GRUPO 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	TOTAL
66	FERRO DE PASSAR Seco Vfa Preto Voltagem 220V Especificações Potência Acima de 900W Material Plástico Cor produto Preto Inmetro SGS-OCP-0040 Dimensões Altura:38.00 CM Profundidade:4.30 CM Largura: 25.00 CM Peso:1.20 KG	BLACK DECKER	UNID.	5	RS 120,00	R\$ 600,00
71	Fogão a gás 4 bocas piso, acendimento manual, cor branco, grade mesa,tampa em vidro total, tipo de gás GLP, puxador do forno superdistanciado de aço, mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação. Volume mínimo do forno 46 litros; Dimensões aproximadas: 49cm largura x 85cm altura x 61cm profundidade	BRASLAR	UNID.	5	RS 1.034,00	R\$ 5.170,00
72	Fogão industrial 2 bocas a gás, acendimento manual, queimadores chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, mesa em aço esmaltado, pintura eletrostática, com regulagem de altura da mesa, sem forno, Injetor de gás horizontal, sem botijão e sem registro. Medindo aproximadamente: 83cm altura x 83cm largura x 40cm profundidade, com garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	UNID.	20	RS 622,00	R\$ 12.440,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

73	Fogão industrial 4 bocas a gás, acendimento manual, queimadores chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, mesa em aço esmaltado, pintura eletrostática, com regulagem de altura da mesa, com forno mínimo de 100litros, Injetor de gás horizontal, sem botijão e sem registro; fogão dimensões aproximadas 80cm altura x 83cm largura x 76cm profundidade, com garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	UNID.	20	R\$ 1.617,00	R\$ 32.340,00
74	Fogão industrial 6 bocas a gás, acendimento manual, queimadores chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, mesa em aço esmaltado, pintura eletrostática, com regulagem de altura da mesa, com forno, injetor de gás horizontal, grelha mínima 30cm; queimadores 03 duplos e 03 simples; fogão com no mínimo 100litros; fogão dimensões aproximadas 80cm altura x 114cm largura x 88cm profundidade; com garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	UNID.	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 86.550,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação; e

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.270.837/0001-56
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345-2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 028-2022, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 24 de outubro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.880.510/0001-54, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 399,, centro, CEP: 47.700-000, no Município de Santana-Ba, neste ato representada pelo Sr. Nathan Santos Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.739.481 46 SSP/BA e CPF nº 067.771.135-25, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias do Município de Cocos-BA destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT	TOTAL
6	Ar condicionado, split 9.000btus tecnologia inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v	ELECTROLUX	UND.	40	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00
7	Ar condicionado, split 12.000btus tecnologia inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v,	PHILCO	UND.	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
8	Ar Condicionado split 18.000btus tecnologica inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v	PHILCO	UND.	10	R\$ 2.134,03	R\$ 21.340,30





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

44	Climatizador de ar portátil com umidificador, frio, cor branco, com controle remoto, vazão de ar mínimo 270m³/h, com timer, função frio, com direcionadores de ar, saída regulável do ar, com pés em rodízios, confeccionado em plástico e aço, voltagem 220volts; incluso climatizador, controle remoto em manual em português; garantia de 12 (doze) meses.	BRITÂNIA	UND.	10	R\$ 302,96	R\$ 3.029,60
TOTAL DO GRUPO						R\$ 139.369,90
GRUPO 16						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	TOTAL
78	Frigobar 120L Porta-Latas para 8 Unidades, Branco - CRC12- 220V Referência CRC12C Cor Branco Capacidades - Refrigerador: 109 litros - Freezer: 8 litros- Total:	CONSUL	UND	5	R\$ 1.821,14	R\$ 9.105,70
79	Freezer vertical com uma porta, cor branco; frost free; capacidade mínima 230 litros; consumo com eficiência energética Classe A / Selo Procel; pintura externa com pintura eletrostática; livre de CFC; pés com niveladores; cestos deslizantes com trava de segurança; função congelamento rápido; com controle de temperatura; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
80	Freezer horizontal com duas portas, cor branco; capacidade mínima 500 litros; consumo com eficiência energética Classe A / Selo Procel; material interno em aço galvanizado ou pintado; pintura externa com pintura eletrostática; livre de CFC; pés com niveladores; com portas balanceadas; função congelamento rápido; com uma grade interna; com termostato. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	UND	10	R\$ 4.003,00	R\$ 40.030,00
133	Refrigerador com 01 porta capacidade líquida mínima de 240litros, prateleiras reguláveis, iluminação interna, prateleiras na porta, grades removíveis, gaveta, porta ovos, degelo automático, rodízio, pés niveladores, controle de temperaturas, porta latas, congelador; classe de eficiência energética "A"; voltagem 220volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	UND	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
134	Refrigerador com 02 portas com sistema frost free, capacidade do volume interno mínimo de 342 litros (aproximadamente 247litros refrigerador, 63litros freezer), tensão 220volts, na cor branca, com portatalas e laticínios, prateleiras internas, gaveta para legumes transparente e gaveta extra fria, lâmpada interna, classe de eficiência energética "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELECTROLUX	UND	5	R\$ 3.310,53	R\$ 16.552,65
TOTAL DO GRUPO						R\$ 90.188,35





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação; e

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 028-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.880.510/0001-54
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no “Diário Oficial do Município”, no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 09 de novembro de 2022, Ano XIV, Edição n.º 2901, páginas 69 e 71.

Cocos - BA, 10 de novembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2022

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **FAMA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.270.608/0001-48, estabelecida à Avenida Ahylon Macêdo, nº 1071, Morada Nobre, Barreiras-BA, CEP: 47.810.035, pelo valor global de R\$ 9.009,68 (nove mil, nove reais e sessenta e oito centavos).

Cocos - BA, 09 de novembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2022**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 380-2022, Dispensa de Licitação nº 077-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **FAMA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.270.608/0001-48, estabelecida à Avenida Ahylon Macêdo, nº 1071, Morada Nobre, Barreiras-BA, CEP: 47.810.035, pelo valor global de R\$ 9.009,68 (nove mil, nove reais e sessenta e oito centavos).

Cocos - BA, 09 de novembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 389-2022

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 077-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 380-2022 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Fama Motors Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 08.270.608/0001-48 - **OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para realização de revisão programada do veículo Pajero Sport HPE, Placa PLH1695, Ano/Modelo: 2020/2021, pertencente à frota do Município de Cocos-BA, com fornecimento de peças e serviços - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.009,68 (nove mil, nove reais e sessenta e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 09 de novembro de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4BA9-EDD0-9F20-B22B-102E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BA9-EDD0-9F20-B22B-102E



Hash do Documento

ed0bb9e336b5f6b3b02eceabe5ba7d2c74e2a374251b6abb607b49314f14f32a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2022 09:32 UTC-03:00